



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJATI

- Estado de São Paulo –

DECRETO Nº 1007, DE 06 DE NOVEMBRO DE 2012

DISPÕE SOBRE O ATENDIMENTO VIRTUAL AO CIDADÃO, DISPONIBILIZADO NA INTERNET E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

LUIZ HENRIQUE KOGA, Prefeito do Município de Cajati, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei Municipal nº 1158, de 21/12/2011:

D E C R E T A

Art. 1º O atendimento virtual ao cidadão, tem como objetivo propiciar, de forma interativa, consulta e prestação de serviços denominado "Serviços ao Cidadão" disponibilizado no endereço eletrônico [HTTP://www.cajati.sp.gov.br](http://www.cajati.sp.gov.br), na rede mundial de computadores (internet), com as seguintes funcionalidades:

- a) Emissão de certidão negativa de IPTU;
- b) Emissão de certidão negativa de ISS;
- c) Emissão de certidão do Valor Venal do Imóvel;
- d) Emissão de guia de recolhimento do ITBI;
- e) Emissão de 2ª segunda via de boletos;
- f) Consulta de Protocolo;
- g) Verificação de autenticidade do documento.

Parágrafo único. O aplicativo de consulta previsto no *caput* deste artigo será disponibilizado no referido endereço eletrônico a partir do dia 07 de novembro de 2012.

Art. 2º O aplicativo de atendimento virtual destina-se à pessoas físicas e jurídicas e permite acessar todas as funcionalidades do sistema, gratuitamente, sem a necessidade da utilização de certificado digital.

Parágrafo único. O serviço da alínea 'd' da emissão de guia de recolhimento do ITBI, descrito no artigo anterior, será disponível apenas para os Cartórios.

Art. 3º Os interessados poderão utilizar do e-mail "fale conosco", disponível no próprio site da Prefeitura Municipal de Cajati, [HTTP://www.cajati.sp.gov.br](http://www.cajati.sp.gov.br), para dirimir eventuais dúvidas relativas ao aplicativo "Serviços ao Cidadão".

Art. 4º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

LUIZ HENRIQUE KOGA
Prefeito Municipal

REGISTRADO E PUBLICADO NO SERVIÇO DA CHEFIA DA ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJATI, aos 06 de novembro de 2012.

JAIRO ADILSON DE OLIVEIRA
Diretor do Departamento de Administração